Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2550 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 865/2025/Gabinete do Prefeito

Andradas,18 de dezembro de 2025.

Assunto: **solicita**

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício **nº 642/2025/Gabinete da Presidência,** de 26/11/2025, requerimento n.º **230/2025**, formulado pelo Vereador **Diego Felisberto dos Reis**, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob o **nº 15.280 /2025** solicito a dilação de prazo por 15 (quinze) dias úteis, com fulcro no inciso XIV do art. 62 da Lei n.º 955/1990[1] (Lei Orgânica Municipal), para fornecer as informações solicitados ao n. Edil.

Certa de poder contar com a compreensão de Vossa Excelência, despeço-me, renovando meus protestos de elevada consideração.

Respeitosamente,

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ademir dos Santos Perez
Presidente da Câmara Municipal de
Andradas, MG.

*1. **Art. 62.** Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:*
(...)
*XIV - prestar à Câmara, dentro de 15 (quinze) dias, as informações pela mesma solicitadas, **salvo prorrogação a seu pedido e por prazo determinado**, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados.*